DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 2092/2020 - Concorrência nº 002/2020.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais e considerando o julgamento e classificação das propostas proferida pela Comissão de Licitações. Resolve ADJUDICAR por LOTE o objeto da presente licitação, ao(s) seguinte(s) proponente(s): - LOTE 2 - JOSÉ MASSAO KAWAGISHI, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 100.000,00 (cem mil reais); - LOTE 3 - JANAINA DOS SANTOS, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 47.228,30 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos); - LOTE 4 - PAULO ROGÉRIO BRITO DOS SANTOS, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais); - LOTE 5 - ISABELA DE MELO RIBEIRO, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 37.201,00 (trinta e sete mil duzentos e um reais); - LOTE 8 - FABIO JUNIOR VIEIRA, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 35.965,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais); - LOTE 9 - PAULO CESAR GODINHO OLIVEIRA, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais); - LOTE 11 - GRAZIELLI SOUZA ARAUJO, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 33.890,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa reais); - LOTE 12 - DILENE MARIA PEREIRA, 1ª CLASSIFICADA com o valor à vista de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); - LOTE 13 - ANA LÚCIA GUSMÃO HOMEM BEZERRA, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 51.584,09 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos); - LOTE 14 - MARCIO RICARDO RABELO SALOMÃO, 1ª CLASSIFICADA com o valor à vista de R$ 59.149,99 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centos); - LOTE 17 - BEATRIZ OLÍMPIO NEVES, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 50.001,50 (cinquenta mil um real e cinquenta centavos); - LOTE 18 - JANAINA DOS SANTOS, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 49.228,54 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); - LOTE 20 - JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 56.247,58 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); - LOTE 21 - ELIZEU LUIZ ANTONIO, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 52.100,49 (cinquenta e dois mil cem reais e quarenta e nove centavos); - LOTE 23 - ANA LÚCIA GUSMÃO HOMEM BEZERRA, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 41.223,75 (quarenta e um mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); - LOTE 24 - ANA LÚCIA GUSMÃO HOMEM BEZERRA, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 41.223,75 (quarenta e um mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); - LOTE 26 - ADAIR BATISTA NEPOMUCENO, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais); - LOTE 27 - PAULO CESAR GODINHO OLIVEIRA, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); - LOTE 30 - LAUDEMIR ANTONIO KELLER, 1ª CLASSIFICADA com o valor à vista de R$ 28.010,00 (vinte e oito mil e dez reais); - LOTE 31 - OTALICIO DE CARVALHO, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 32.720,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte reais); - LOTE 32 - LUAN FELIPPE UCHOA SANTOS, 1ª CLASSIFICADA com o valor à vista de R$ 32.150,50 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos); - LOTE 33 - CAMILA GALINDO CRUZ, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 32.720,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte reais); - LOTE 34 - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); - LOTE 35 - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); - LOTE 36 - TONY MARLEI DOS SANTOS, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); - LOTE 37 - JOSÉ VOLMIR KELLER, 1ª CLASSIFICADA com o valor à vista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais); - LOTE 43 - FABIANO CRISPIM DA SILVA, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); - LOTE 44 - JANAINA DOS SANTOS, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 89.750,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais); - LOTE 45 - JANAINA DOS SANTOS, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 75.150,00 (setenta e cinco mil cento e cinquenta reais); - LOTE 46 - JANAINA DOS SANTOS, 1ª CLASSIFICADA com o valor a prazo de R$ 123.717,00 (cento e vinte e três mil setecentos e dezessete reais); e - LOTE 49 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, 1ª CLASSIFICADA com o valor à vista de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Os lotes 01, 06, 07, 10, 15, 16, 19, 22, 25, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48 foram declarados DESERTOS por não terem sido apresentadas propostas aos mesmos. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) notificado(s) para: 1) Nos termos do item 6.5 do edital, no caso de pagamento à vista o Comprador deverá realizar a quitação do preço ofertado pelo(s) imóvel(is) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, mediante guia a ser fornecida pelo Setor de Industria, Comércio e Imobiliário, localizado na Sub Prefeitura no Distrito de Primavera; 2) Nos termos do item 6.7 do edital, no caso de pagamento parcelado o Comprador deverá realizar o pagamento da entrada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, sendo que a primeira parcela e as subsequentes deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato de compra e venda, mediante pagamento de guia a ser fornecida pelo Setor de Indústria e Comércio e Imobiliário, localizado na Sub Prefeitura no Distrito de Primavera. A garantia (cheque caução) será devolvida aos proponentes inabilitados, desclassificados ou não vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o termino do processo licitatório, devendo ser retirados no endereço sito á Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - Rosana - SP, piso superior do Paço Municipal, sendo que após este período, os mesmos serão desconsiderados e destruídos (incinerados) pelo Município. Ficam excluídos da devolução da garantia os licitantes desistentes, posto que sobre eles incidirá a perda da caução, além da aplicação das penalidades legais. A garantia (cheque caução) dos proponentes vencedores será devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comprovação do pagamento do valor da entrada e/ou do valor total à vista do imóvel arrematado, devendo ser retirado no endereço sito á Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - Rosana - SP, piso superior do Paço Municipal, sendo que após este período, os mesmos serão desconsiderados e destruídos (incinerados) pelo Município. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) na Subprefeitura em Primavera, sito a Rua dos Pedreiros, 850 - Quadra 44, em Primavera/SP, no horário das 07h00min às 13h00min (Brasília), para assinatura do Contrato, nos termos do item 8.1 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. O proponente no ato da assinatura do contrato deverá comparecer munido de RG e CPF, bem com apresentar cópia do comprovante do pagamento do valor total do(s) imóvel(eis) no caso de pagamento á vista ou o comprovante de pagamento da entrada, no caso de pagamento parcelado. Publique-se. Rosana, 03 de dezembro de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.